



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 1003/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 978/2013 e 988/2013, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial por possível excesso de arrecadação no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2014, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, destinado a suplementar o seguinte projeto/atividade e respectiva modalidade de despesa de capital, criada no código específico a seguir:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE

Unidade Orçamentária: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 Saúde - **SUBFUNÇÃO:** 304 Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção da Vigilância em Saúde Epidemiológica

Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0066.000016

2.200,00

TOTAL A SUPLEMENTAR

2.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por excesso de arrecadação do Artigo 1º, será criado código de despesa específico e serão utilizados recursos das seguintes origens:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recurso: 010066 -Vigilância Em Saúde

Detalhamento do Recurso: 000013 - Epidemiologia Controle de Doenças - ECD

Destinação do Objeto: Aquisição de Microcomputador

Origem: Transferências do Fundo Estadual de Saúde

2.200,00

TOTAL DISPONIBILIZADO

2.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

JOSÉ TESSARO
Servidor Designado



PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46